



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## Portaria nº 113, de 02 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a instituição da Equipe de Transição de Mandato pelo presidente da Câmara Municipal de Currais Novos nos termos da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN de 03 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN de 03 de novembro de 2016, INSTITUI através desse ato:

**Art. 1º** - A Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Currais Novos que será composta por 3 (três) Servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Nomeia para a composição da Equipe de Transição de Mandato, nos termos do § 1º, do art. 8º da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN, os seguintes servidores:

I – Gisleidyson Bruno Batista Gomes, ocupante do Cargo de Contador Legislativo;

II – Júlia Cristina Dantas, ocupante do Cargo de Controlador Interno;

III – Rômulo Sérgio Silva, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo.

**Art. 3º** - Competirá a Equipe de Transição de Mandato proceder a análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, conseqüentemente, Relatório Técnico Conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - O Relatório Técnico Conclusivo deverá ser apresentado ao novo Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos no prazo de até o 10º (décimo) dia útil após sua posse.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos.

Currais Novos-RN, 02 de dezembro de 2022.

Ver. Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente